



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO V Nº 060.1 - BERNARDO DO MEARIM, TERÇA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

SUMÁRIO

PORTARIA CONJUNTA.....01
RESOLUÇÃO CMAS.....01

PORTARIA CONJUNTA Nº 3006001/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim-MA e dá outras providências.

A Prefeita de Bernardo do Mearim-MA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;

Considerando que o processo da Conferência Municipal de Assistência Social se constitui num espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, que reúne governo e sociedade civil organizada, para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim-MA com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Bernardo do Mearim-MA, no dia 21 de julho de 2017.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim-MA terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Para a organização da Conferência será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, que será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim-MA

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardo do Mearim-MA, 30 de junho de 2017.

EUDINA COSTA PINHEIRO
Prefeita Municipal

MATHEUS HENRYCH SOUSA SANTOS
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO DO MEARIM, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, e,

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da LOAS, que delega ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a competência de convocar ordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim** composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I- Conselheiros Representantes Governamentais:

a) Joice Meneses do Nascimento

b) Railson Ferreira de Sousa

II – Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

- a) Matheus Henrych Sousa Santos;
- b) Maria Helena de Castro Silva

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da X Conferência
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência;
- III. Propor o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim;
- IV. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- III. Assessoria de Comunicação Social;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bernardo do Mearim-MA, 03 de julho de 2017.

Mateus Henrych Sousa Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

